



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV,

Ref. CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA DOS COLABORADORES DO ENSINO BÁSICO,
CONFORME CCT.

1. OBJETO:

Venho, por meio deste, solicitar a contratação de seguro de vida em grupo para os colaboradores (docentes e administrativos) do Ensino Básico da FEV, por um período de 01 ano, podendo ser prorrogado por até 05 anos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e conforme exigência da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme coberturas e respectivos valores a seguir relacionados:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de seguro de vida para os colaboradores do Ensino Básico se faz necessária ao atendimento das exigências da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que garante aos beneficiários a segurança e o conforto em caso de sinistro.

2.1. **Escolha da Modalidade:** Tendo em vista que a contratação de seguros trata-se de bens comuns a FEV deverá utilizar do pregão, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Setor de Recursos Humanos da FEV.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar a Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Para a qualificação técnica o licitante deverá apresentar:

a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacitação e qualificação técnica em nome da empresa licitante, fornecido por diferente(s) pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, exceto expedida pela Fundação Educacional de Votuporanga, comprovando ter fornecido bens e/ou serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

b) Certidão de regularidade da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro no ramo licitado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Análise de atas, contratos, entre outros vigentes em órgãos públicos e da própria FEV.

Solução 2 – Cotação com 03 fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de seguro de vida em grupo para os colaboradores (docentes e administrativos) do Ensino Básico da FEV, por um período de 01 ano, podendo ser prorrogado por até 05 anos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e conforme exigência da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme coberturas e respectivos valores a seguir relacionados:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

- 6.1. Garantias do seguro: Morte – Garantia básica e Morte Acidental – 100%.
- 6.2. Capital segurado individual: o capital segurado individual para garantia básica será o equivalente a 24 vezes o salário base do segurado, observado o limite mínimo estimado de R\$ 44.313,44 e máximo estimado de R\$ 402.642,44.
- 6.3. Capital total segurado estimado: R\$ 8.839.141,20
- 6.4. Quantidade estimada de vidas a serem seguradas: 71 vidas.
- 6.5. Limite de idade: sem limite de idade para transferência e novas inclusões.
- 6.6. Prazo de vigência da apólice: 01 ano, podendo ser prorrogada conforme Lei 14.133/21.
- 6.7. O faturamento deverá ocorrer mensalmente, conforme relatório da folha de pagamento/GEFIP, que a FEV encaminhará a CONTRATADA.
- 6.8. Relação mensal de empregados do Ensino Básico 2024:

Segurado	Sexo	Data de nascimento do segurado	Salário	Salário Múltiplo (24X)
1	Feminino	07/03/1972	5.560,06	133.441,44
2	Feminino	29/11/1971	16.776,75	402.642,00
3	Feminino	03/06/1974	7.601,85	182.444,40
4	Masculino	08/05/1987	8.886,80	213.283,20
5	Feminino	17/04/1958	3.330,84	79.940,16
6	Feminino	13/04/1996	4.986,06	119.665,44
7	Masculino	20/06/1974	3.014,92	72.358,08
8	Feminino	27/02/1996	3.200,57	76.813,68
9	Masculino	02/09/1978	10.404,78	249.714,72
10	Masculino	19/01/1986	6.277,57	150.661,68
11	Masculino	26/04/1985	5.194,27	124.662,48
12	Feminino	20/12/1980	4.547,14	109.131,36
13	Feminino	13/09/1984	4.432,08	106.369,92
14	Feminino	26/04/1968	9.416,34	225.992,16
15	Feminino	21/06/1970	5.932,04	142.368,96
16	Masculino	24/06/1987	2.769,96	66.479,04
17	Masculino	02/10/1960	6.184,03	148.416,72
18	Feminino	06/07/1976	6.277,58	150.661,92
19	Feminino	10/05/1979	1.893,73	45.449,52
20	Feminino	17/12/1984	8.588,42	206.122,08
21	Feminino	28/07/1979	2.797,90	67.149,60
22	Feminino	11/12/1954	3.330,84	79.940,16
23	Feminino	25/06/1991	1.893,73	45.449,52
24	Masculino	13/04/1970	5.929,02	142.296,48
25	Feminino	16/03/1984	4.925,72	118.217,28
26	Feminino	05/06/1985	5.841,38	140.193,12
27	Masculino	12/06/1973	3.693,29	88.638,96
28	Feminino	10/09/1973	2.931,03	70.344,72
29	Feminino	16/06/1977	2.769,96	66.479,04



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

30	Masculino	14/04/1982	4.239,69	101.752,56
31	Masculino	09/10/1972	4.875,92	117.022,08
32	Masculino	08/05/1984	5.163,01	123.912,24
33	Masculino	29/10/1982	8.390,93	201.382,32
34	Feminino	20/03/1976	7.601,43	182.434,32
35	Feminino	13/04/1992	5.725,68	137.416,32
36	Feminino	18/09/1984	6.154,23	147.701,52
37	Feminino	29/10/1985	3.507,67	84.184,08
38	Feminino	03/05/1990	4.154,96	99.719,04
39	Masculino	28/10/1987	6.924,92	166.198,08
40	Masculino	09/04/1984	8.221,44	197.314,56
41	Feminino	24/12/1977	6.001,13	144.027,12
42	Feminino	10/06/1980	2.416,93	58.006,32
43	Masculino	19/11/1967	4.945,98	118.703,52
44	Feminino	03/05/1981	2.769,27	66.462,48
45	Feminino	06/12/1977	4.547,14	109.131,36
46	Masculino	24/04/1989	4.239,69	101.752,56
47	Feminino	16/03/1959	7.324,76	175.794,24
48	Feminino	24/06/1965	3.699,97	88.799,28
49	Feminino	03/05/1956	6.924,59	166.190,16
50	Masculino	06/02/2002	2.416,93	58.006,32
51	Feminino	30/10/1984	3.787,50	90.900,00
52	Masculino	11/01/1987	6.232,08	149.569,92
53	Feminino	10/08/1978	6.094,55	146.269,20
54	Feminino	01/01/1985	4.988,43	119.722,32
55	Masculino	15/10/1986	4.239,94	101.758,56
56	Feminino	21/03/1976	7.007,91	168.189,84
57	Masculino	02/01/1988	5.869,63	140.871,12
58	Masculino	12/11/1981	6.271,43	150.514,32
59	Feminino	18/06/1977	6.799,34	163.184,16
60	Feminino	24/04/1972	8.495,46	203.891,04
61	Feminino	10/11/1978	3.878,69	93.088,56
62	Feminino	16/02/1980	3.090,15	74.163,60
63	Feminino	31/03/1981	3.509,29	84.222,96
64	Masculino	08/12/1970	3.084,68	74.032,32
65	Feminino	22/04/1983	2.797,90	67.149,60
66	Masculino	20/08/1994	3.217,90	77.229,60
67	Feminino	26/10/1983	2.416,93	58.006,32
68	Feminino	23/05/1992	1.846,41	44.313,84
69	Masculino	25/08/1988	6.317,15	151.611,60
70	Feminino	07/03/1976	3.877,47	93.059,28
71	Masculino	13/08/1986	4.839,78	116.154,72



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

6.9. Inclusões e exclusões de colaboradores poderão ser realizadas a qualquer momento, a critério da FEV. Podendo ser alterado o valor do capital do segurado.

6.10. No relatório mensal de relação de empregados do Ensino Básico, incluirá os segurados aposentados por tempo de serviço, mas que permanecem em atividade na FEV.

6.11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o atendimento dos respectivos gastos com o objeto deste Edital são de origem própria da FEV e serão alocados na seguinte rubrica da proposta de captação e aplicação de recursos: Despesas com Operação Educacional – Despesas com Pessoal – Seguro de Vida.

6.12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. A CONTRATADA deverá executar os serviços atendendo às seguintes condições mínimas:**
 - 1.1. Efetuar o seguro, objeto deste processo, após envio dos dados do segurado, por setor competente da FEV, por um período de doze meses, podendo ser cancelado a qualquer momento, a critério da FEV ;
 - 1.2. Pagar as indenizações devidas diretamente ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da entrega da reclamação e da documentação necessária para regulação;
 - 1.3. **Inexistência de carência para o início da vigência do risco;**
 - 1.4. **Manter o âmbito territorial e temporal da cobertura, ou seja, contemplar qualquer parte do globo terrestre, 24h por dia;**
 - 1.5. Manter sigilo dos dados e informações, sendo vedado o fornecimento de cópias de relatórios e documentos a terceiros sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
 - 1.6. Informação 24hs no respectivo site da corretora referente ao acompanhamento do sinistro, além de envio da documentação digitalizada;
 - 1.7. Colocar à disposição da Contratante Central de Atendimento GRATUITO (0800), durante o período de vigência da apólice;
 - 1.8. Designar seus prepostos, ao Gestor do Contrato designado pela FEV, para acompanhamento e liquidação dos sinistros;
 - 1.9. Comunicar a alteração de preposto no prazo máximo de 2 (dois) dias consecutivos do fato gerador;
 - 1.10. Arcar com todas as despesas necessárias para a correta execução do seguro contratado;
 - 1.11. Responder, com exclusividade, pelos ônus salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc., decorrentes da licitação e do objeto contratado;
 - 1.12. Fornecer à **CONTRATANTE**, na figura de seu gestor designado, a cada 60 (sessenta) dias, certidão comprovando sua regularidade com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
 - 1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 1.14. **A vigência da apólice será de doze meses, podendo ser incluído e excluído segurados, a qualquer momento, a critério da FEV e ainda podendo ser prorrogada, a critério da Fundação Educacional de Votuporanga, até o limite máximo de 60 meses.**

6.13. INFORMAÇÕES SOBRE IMUNIDADE DE IOF:

1. A Fundação Educacional de Votuporanga com atividade de instituição de educação, atende os requisitos fixados no artigo 14 do CTN e no artigo 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ficando imune do IOF sobre seguros.

6.14. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o envio da relação de segurados do período, emissão das respectivas apólices de seguro e vistoria por setor competente da FEV, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pertinentes. Não será concedido qualquer reajuste ou correção monetária.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito pela Tesouraria da FEV, após lançamento e conferência do Setor de Contabilidade.
4. **O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.**
5. A nota fiscal deverá ser emitida nos exatos termos da proposta, sem exceder ou suprimir nenhum centavo, inclusive mencionando em seu corpo a presente licitação, sob pena de devolução.

6.15. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O objeto desta contratação (apólice do seguro) deverá ser entregue, após a sua emissão, na Fundação Educacional de Votuporanga, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP.
2. A apólice do segurado terá vigência por 12 meses, após sua emissão e poderá ser cancelada a qualquer momento a critério da FEV.
3. Novas inclusões e/ou exclusões poderão ser enviadas a qualquer momento, a critério da FEV.
4. Deverá ser enviado relatório mensal das vidas seguradas no período, no mesmo endereço acima citado, no setor designado pela FEV.

6.16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das obrigações comuns, implícitas ou expressas estabelecidas por meio deste ETP, bem como dos seguros contratados e respectiva(s) apólice(s):

1. **A CONTRATADA deverá executar os serviços atendendo às seguintes condições mínimas:**
 - 1.1. Efetuar o seguro, objeto deste processo licitatório, após envio dos dados do segurado, por setor competente da FEV, por um período de doze meses, podendo ser cancelado a qualquer momento, a critério da FEV.
 - 1.2. Pagar as indenizações devidas diretamente ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da entrega da reclamação e da documentação necessária para regulação;
 - 1.3. **Comprometer-se com a inexistência de carência para o início da vigência do risco;**
 - 1.4. **Manter o âmbito territorial e temporal da cobertura, ou seja, contemplar qualquer parte do globo terrestre, 24h por dia;**
 - 1.5. Manter sigilo dos dados e informações, sendo vedado o fornecimento de cópias de relatórios e documentos a terceiros sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**, **sob pena de eventual responsabilidade nos termos indicados no item 1.15;**
 - 1.6. Informação 24hs no respectivo site da corretora referente ao acompanhamento do sinistro, além de envio da documentação digitalizada;
 - 1.7. Colocar à disposição da Contratante Central de Atendimento GRATUITO (0800), durante o período de vigência da apólice;
 - 1.8. Designar seus prepostos, ao Gestor do Contrato designado pela FEV, para acompanhamento e liquidação dos sinistros;
 - 1.9. Comunicar a alteração de preposto no prazo máximo de 2 (dois) dias consecutivos do fato gerador;
 - 1.10. Arcar com todas as despesas necessárias para a correta execução do seguro contratado;
 - 1.11. Responder, com exclusividade, pelos ônus salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc., decorrentes da licitação e do objeto contratado;
 - 1.12. Fornecer à Contratante, na figura de seu gestor designado, a cada 60 (sessenta) dias, certidão comprovando sua regularidade com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
 - 1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 1.14. A inclusão e exclusão do seguro de vida poderá ser realizado a qualquer momento pelo setor de Recursos Humanos da FEV, único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga;
 - 1.15. **Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Contratante e a seus colaboradores (titulares de dados), em razão do compartilhamento de dados obtidos por meio da presente contratação, em especial quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados em vigor (Lei nº13.709/2018), ou mesmo quando não tiver seguido as instruções da ora Contratante.**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

6.17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantido o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.631/2023.
2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.
3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de seguro de vida para os colaboradores do Ensino Básico se faz necessária ao atendimento das exigências da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que garante aos beneficiários a segurança e o conforto em caso de sinistro.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme descrito no item 6. Descrição como um todo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem atingidos é a garantir aos beneficiários a segurança e o conforto em caso de sinistro.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nenhuma adequação ao ambiente físico será necessária, tão pouco capacitação dos empregados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As soluções solicitadas não possuem impactos ambientais relevantes.

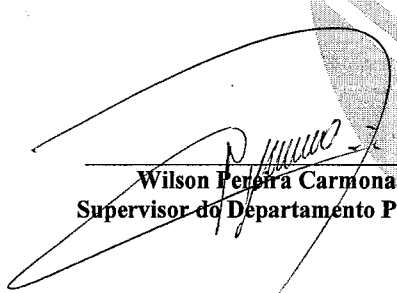
14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento das soluções, o mapa de compras informará a estimativa de valores.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento declara viável esta contratação.

Atenciosamente,


Wilson Pereira Carmona
Supervisor do Departamento Pessoal